

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 031/2026

Garça, 11 de fevereiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que altera o Anexo III, da Lei nº 5.814/2025 (Plano Plurianual) e o Anexo II, da Lei nº 5.813/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), para autorizar a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 770.427,43 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Os recursos destinam-se ao atendimento de despesas no âmbito do Ensino Municipal, abrangendo ações relacionadas à alimentação escolar, transporte escolar, ensino fundamental e educação infantil (creche e pré-escola), com a finalidade de viabilizar a correta aplicação de recursos vinculados à educação.

Cumpre esclarecer que o crédito adicional especial será aberto com base em superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Desta forma, solicitamos a atenção especial dos nobres Vereadores para a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 770.427,43 (SETECENTOS E SETENTA MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE AÇÕES VINCULADAS AO ENSINO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029**

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	02	<i>Alimentação Escolar</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Subfunção	306	<i>Alimentação e Nutrição</i>		
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>		
Projeto/Atividade	1203	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>		
Ação	0001	<i>Merenda Ensino Fundamental</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>100%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>R\$ 34.002,65</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 34.002,65</i>
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos do PNAE, provenientes de Superavit do Exercício Anterior				

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	03	<i>Transporte Escolar</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Subfunção	361	<i>Ensino Fundamental</i>		
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>		
Projeto/Atividade	1203	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>		
Ação	0002	<i>Transporte Escolar Ensino Fundamental</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>100%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>	<i>0%</i>
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>R\$ 426,10</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 426,10</i>
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos do PNAT, provenientes de Superavit do Exercício Anterior				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	04	<i>Ensinos</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Subfunção	361	<i>Ensino Fundamental</i>		
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>		
Atividade	1203	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>		
				Valor R\$
Ação	0003	<i>Fundeb - Fundamental</i>		
Ação	0004	<i>Fundeb – VAAR/Fundamental</i>		
Ação	0005	<i>QSE - Fundamental</i>		
Ação	0006	<i>Escola Tempo Integral - Fundamental</i>		
Ação	0012	<i>Fundeb/F.E.T.I. – Fundamental</i>		
				<i>R\$ 251.283,26</i>
				<i>R\$ 11.844,49</i>
				<i>R\$ 249.671,59</i>
				<i>R\$ 26.171,70</i>
				<i>R\$ 85.428,00</i>
		Meta PPA		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>R\$ 624.399,04</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 624.399,04</i>
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes de Superavit do Exercício Anterior				

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	04	<i>Ensinos</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Subfunção	365	<i>Educação Infantil</i>		
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>		
Atividade	1201	<i>Atividades do Ensino Infantil Creche</i>		
				Valor R\$
Ação	0008	<i>Escola Tempo Integral - CRECHE</i>		
Ação	0009	<i>FUNDEB / F.E.T.I. – CRECHE</i>		
				<i>R\$ 16.749,90</i>
				<i>R\$ 54.673,90</i>
		Meta PPA		
Meta Física		Unidade de Medida		
100		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
<i>R\$ 71.423,80</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 0,00</i>	<i>R\$ 71.423,80</i>
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes de Superavit do Exercício Anterior				

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>		
Unidade Executora	04	<i>Ensinos</i>		
Função	12	<i>Educação</i>		
Subfunção	365	<i>Educação Infantil</i>		
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>		
Atividade	1202	<i>Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola</i>		
				Valor R\$
Ação	0006	<i>Escola Tempo Integral – Pré Escola</i>		
Ação	0009	<i>FUNDEB / F.E.T.I. – PRÉ ESCOLA</i>		
				<i>R\$ 9.421,80</i>
				<i>30.754,04</i>
		Meta PPA		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
100%	0%	0%	0%	0%
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 40.175,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.175,84
Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes de Superavit do Exercício Anterior.”				

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	02	<i>Alimentação Escolar</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Subfunção	306	<i>Alimentação e Nutrição</i>
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>
Projeto/Atividade	1203	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>
Ação	0001	<i>Merenda Ensino Fundamental</i>
		Meta LDO 2026
		Meta Física Para o Exercício 100%
		Unidade de Medida Percentual
		Custo Financeiro por Exercício R\$ 34.002,65

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	03	<i>Transporte Escolar</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Subfunção	361	<i>Ensino Fundamental</i>
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>
Projeto/Atividade	1203	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>
Ação	0002	<i>Transporte Escolar Ensino Fundamental</i>
		Meta LDO 2026
		Meta Física Para o Exercício 100%
		Unidade de Medida Percentual
		Custo Financeiro por Exercício R\$ 426,10

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>	
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	
Unidade Executora	04	<i>Ensinos</i>	
Função	12	<i>Educação</i>	
Subfunção	361	<i>Ensino Fundamental</i>	
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>	
Atividade	1203	<i>Atividades do Ensino Fundamental</i>	
			Valor R\$
Ação	0003	<i>Fundeb - Fundamental</i>	R\$ 251.283,26
Ação	0004	<i>Fundeb – VAAR/Fundamental</i>	R\$ 11.844,49
Ação	0005	<i>QSE - Fundamental</i>	R\$ 249.671,59
Ação	0006	<i>Escola Tempo Integral - Fundamental</i>	R\$ 26.171,70
Ação	0012	<i>Fundeb/F.E.T.I. – Fundamental</i>	R\$ 85.428,00
		Meta LDO 2026	
		Meta Física Para o Exercício 100%	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 624.399,04</i>
Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	12	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	04	<i>Ensinos</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Subfunção	365	<i>Educação Infantil</i>
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>
Atividade	1201	<i>Atividades do Ensino Infantil Creche</i>
		Valor R\$
Ação	0008	<i>Escola Tempo Integral - CRECHE</i>
Ação	0009	<i>FUNDEB / F.E.T.I. – CRECHE</i>
Meta LDO		<i>2026</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 71.423,80</i>

Órgão		Percentual
Unidade Orçamentária		<i>Secretaria Municipal de Educação</i>
Unidade Executora	04	<i>Ensinos</i>
Função	12	<i>Educação</i>
Subfunção	365	<i>Educação Infantil</i>
Programa	1200	<i>Ensino Municipal</i>
Atividade	1202	<i>Atividades do Ensino Infantil – Pré Escola</i>
		Valor R\$
Ação	0006	<i>Escola Tempo Integral – Pré Escola</i>
Ação	0009	<i>FUNDEB / F.E.T.I. – PRÉ ESCOLA</i>
Meta LDO		<i>2026</i>
Meta Física Para o Exercício		<i>100%</i>
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		<i>R\$ 40.175,84”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 770.427,43 (setecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), cuja cobertura far-se-á através de superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
 Prefeito Municipal